



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO DE CAMPUS
GESTÃO 2014-2016
ATA Nº 03/2016**

1 Aos seis dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, às quatorze horas e quinze
2 minutos, na Sala de Convenções do nono andar do prédio sede do Campus Porto
3 Alegre do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul –
4 sito a Rua Coronel Vicente, nº 281, no bairro Centro Histórico desta capital, foi realizada
5 a primeira reunião extraordinária do Conselho deste Campus do ano de 2016, cuja
6 pauta, conforme **convocação extraordinária 01/2016**, expedida pelo Presidente deste
7 Conselho foi: **1. Ocupação das vagas docentes; 2. Ocupação das vagas de técnico-**
8 **administrativos; 3. Recomposição das comissões e do CONCAMP.** Iniciou-se a
9 reunião em segunda chamada às quatorze horas e quinze minutos com a presença do
10 Presidente do Conselho, Marcelo Augusto Rauh Schmitt, da secretária indicada pelo
11 presidente, Camila Lombard Pedrazza, e dos conselheiros Rafael Dutra Soares, Aline
12 Martins Disconsi, Douglas Neves Ricalde, Fabiana Grala Centeno e Renato Avellar de
13 Albuquerque (representantes técnico-administrativos), André Rosa Martins, Jeferson de
14 Araujo Funchal, Lúcio Olímpio de Carvalho Vieira, Evandro Manara Miletto e Paulo
15 Arthur Konzen Xavier de Mello Silva (representantes docentes), Charles Florczak
16 Almeida / ASSUFRGS (representante externo). O conselheiro externo Guilherme
17 Dornelas Camara / ANDES – UFRGS justificou ausência, por e-mail, à secretaria do
18 Conselho. Iniciou-se a reunião com o presidente apresentando a pauta conforme
19 convocação extraordinária 01/2016, que teve sua ordem modificada de acordo com o
20 regime de urgência: **1. Recomposição das comissões e do CONCAMP.** O presidente
21 do Conselho Marcelo Augusto Rauh Schmitt passou a palavra ao Conselheiro Douglas
22 Neves Ricalde. O referido Conselheiro passou a explanar sobre o processo eleitoral e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

23 fez a leitura do Edital nº 024/2016, cujo teor trata das Eleições de Conselhos e
24 Comissões Permanentes. Ele fez algumas observações sobre as normas do edital. O
25 Conselheiro André Rosa Martins ponderou que cabe à Comissão Eleitoral aprovar o
26 regulamento e ao CONCAMP aprovar apenas o Edital. O Conselheiro André Rosa
27 Martins teceu elogios à comissão pelo trabalho e fez algumas sugestões.
28 **Encaminhamentos: Será acrescentado prazo até o encerramento da inscrição e o**
29 **que ocorrerá, caso não se faça a opção de votar num segmento ou outro.** O
30 Conselheiro Evandro Manara Miletto questionou se está previsto um suplente por
31 representante e segmento, ao que o Presidente Marcelo Augusto Rauh Schmitt
32 ponderou haver certa dificuldade, pois não há número suficiente de candidatos para
33 isso. Ele também questionou sobre a participação de alunos da Pós-Graduação nas
34 votações, o que deverá alterar os itens 1.4 e 2.2 pelo menos. **Encaminhamento: Será**
35 **incluída a participação dos alunos da Pós-Graduação, o que foi aprovado por**
36 **todos os Conselheiros. Sobre a questão do empate no item 1.8, apesar dos**
37 **critérios estabelecidos, deve-se incluir a opção de sorteio, o que foi aprovado por**
38 **todos os conselheiros presentes.** O Presidente do Conselho fez menção às
39 seguintes propostas e as abriu para votação: **a) da necessidade de se colocar no**
40 **cronograma qual o segmento em que o eleitor irá votar:** Aprovado por todos os
41 conselheiros presentes; **b) se não houver manifestação do eleitor, deve-se seguir o**
42 **mesmo modelo utilizado anteriormente, ou seja, se for aluno e servidor, ele votará**
43 **como servidor, e se for servidor e professor, votará no que tiver menor número de**
44 **eleitores.** Aprovado por todos os conselheiros presentes; **c) sobre considerar a**
45 **validade da matrícula mais recente:** aprovado por todos os conselheiros presentes; **d)**
46 **da necessidade de dois suplentes por seguimento.** Foram aprovados dois suplentes
47 nas comissões CAGPPI, CGAE e COEN por todos os conselheiros presentes. O
48 Conselheiro Douglas Neves Ricalde tomou a palavra e propôs que, por motivo de perda
49 do mandato devido à ausência de forma repetida, seja chamado o suplente e que esse



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

50 se torne o titular. O Presidente Marcelo Augusto Rauh Schmitt então sugeriu que se
51 altere o regimento da Comissão e não do Edital. A seguir passou-se à pauta **2.**
52 **Ocupação das vagas docentes:** O Presidente Marcelo Augusto Rauh Schmitt
53 explanou sobre o assunto e fez esclarecimentos a respeito das vagas oriundas de
54 aposentadorias, professor substituto, falecimento, exoneração sem professor substituto.
55 Ressaltou a importância de se trocar uma vaga do professor substituto por um efetivo.
56 Ele mencionou a Resolução 020/2015 que trata apenas das vagas existentes e quais os
57 seus critérios e também falou a respeito da média de encargos didáticos ser de 8 horas.
58 Tal resolução se refere à norma da dedicação do trabalho docente em sala de aula e
59 não à orientação de estágio. Ele relatou sobre a necessidade de se fazer um
60 levantamento mais aprofundado para que se defina para onde irão essas vagas. Ele
61 mencionou a possibilidade de ser aprovado concurso público para as seguintes áreas:
62 uma vaga da Informática, duas das Ciências Sociais e Aplicadas e três da Literatura e
63 Artes. Citou a ordem que se segue para preenchimento de vagas que são: remoção,
64 concurso feito, redistribuição e concurso novo. O Conselheiro André Rosa Martins fez
65 uso da palavra e fez menção ao memorando 103/2016 da CPPD – Comissão
66 Permanente de Pessoal Docente, datado de 31 de março de 2016, referente à
67 ocupação do código de vagas de aposentadoria, exoneração e falecimento. Ele
68 mencionou a Resolução 20/2015, que estabelece procedimentos para alocação dos
69 docentes nas Áreas Acadêmicas, oriundas de novos códigos de vagas recebidos pelo
70 Campus Porto Alegre. Ele destacou o artigo 13º, o qual estabelece que caberá ao
71 Conselho de Campus deliberar sobre a quantificação da carga horária didática de
72 disciplinas específicas, tais como: estágios, trabalhos de conclusão de curso, projetos,
73 dentre outros componentes curriculares, cuja relação entre professor e aluno ocorre em
74 um tempo inferior ao previsto no PPC do curso. Ele também fez menção à Resolução
75 17/2014, que regulamenta o compartilhamento de disciplinas e componentes
76 curriculares nos Cursos Técnicos e Superiores do Campus Porto Alegre. O Conselheiro



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

77 André Rosa Martins fez a leitura do Parecer da CPPD que trata do preenchimento dos
78 códigos de vagas em casos de aposentadoria, exoneração e falecimento. O Parecer
79 sugere que se aplique: 1) regramento do CONCAMP POA; 2) Resolução 20/2015,
80 artigo 13º; 3) caso a área acadêmica faça jus à vaga, deve-se indicar a área do
81 conhecimento para onde ela será direcionada, mencionando-se o motivo, bem como a
82 relevância da proposta; 4) o CONCAMP deverá apreciar a proposta da área acadêmica
83 conforme artigo 10, inciso 4; 5) caso uma ou mais vagas não atendam aos requisitos
84 dos regramentos do Campus, sugere-se que a vaga seja destinada ao banco de vagas
85 docente conforme Resolução 020/2015; 6) caso haja vaga existente no banco de vagas
86 docente, sugere-se a regulamentação do artigo 13º antes de ser aplicada a matriz da
87 Resolução 020/2015; 7) para regulamentar o artigo 13º da Resolução 020/2015,
88 sugere-se que o CONCAMP de Porto Alegre defina uma comissão “*ad hoc*” nos termos
89 do artigo 10, inciso 9 da Resolução CONSUP 029/2012; 8) após a apreciação e
90 regulamentação do artigo 13º da Resolução 020/2015, deve-se aplicar a matriz de
91 correlação estabelecida no regramento nos itens 3 e 4, ou seja, questionando-se a área
92 acadêmica que gostaria de dispor da vaga. O Presidente do Conselho fez
93 questionamentos a respeito da regulamentação da norma. Na seqüência, ele passou a
94 palavra aos Conselheiros para que fizessem uso dela e abriu para os
95 encaminhamentos posteriormente. **1) Sobre vagas das áreas:** uma vaga na área de
96 Informática, duas vagas na área de Ciências Sociais e Aplicadas, três vagas na área de
97 Letras, Literatura e Artes e duas vagas restantes (uma das Ciências Humanas e uma
98 das Ciências Sociais e Aplicadas), que estão aguardando apreciação sobre encargos
99 didáticos. O Professor Cláudio Vinicius Silva Farias fez uso da palavra e reforçou a
100 solicitação de um professor substituto de 20h para a área dele em 2016/2. Ao que o
101 Presidente do Conselho, Marcelo Augusto Rauh Schmitt, falou que tal pedido ainda não
102 chegou a esse Conselho de Campus. Já o Conselheiro André Rosa Martins mencionou
103 que a área acadêmica é quem deve dizer ao Conselho qual a área de conhecimento de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

104 maior necessidade. O referido Conselheiro mencionou que a área de Ciências Sociais e
105 Aplicadas possui vagas de DE (Dedicação Exclusiva): uma de 40h e uma de 20h. Citou
106 também que a Lei 12.772/2012 desestimula regime de 40h que não seja de dedicação
107 exclusiva. **Encaminhamentos: a) sobre as três áreas que têm direito ao código de**
108 **vagas e têm os encargos didáticos acima de 8h** - proposta para as áreas
109 acadêmicas decidirem para onde irão essas vagas (campo de conhecimento): aprovado
110 por todos os Conselheiros presentes; **b) sobre a formação de uma comissão “ad**
111 **hoc” a ser organizada pela Direção-Geral**, a fim de que se regule o artigo 13º
112 da Resolução 20/2015, sendo um representante de cada área acadêmica, um da CPPD
113 e um da Direção-Geral: aprovado por todos os Conselheiros; **c) prazo para as áreas**
114 **acadêmicas definirem quais áreas de conhecimento para a DGP:** até 19/04.
115 Aprovado por todos os Conselheiros; **d) foi estabelecido o prazo para minuta da**
116 **Comissão “ad hoc”** para regulamentação do artigo 13º da Resolução 20: 60 dias após
117 a publicação da portaria. A seguir passou-se à pauta **3. Ocupação das vagas de**
118 **técnico-administrativos**. O Presidente do Conselho comentou sobre a votação online
119 que versava sobre a ocupação dessas vagas. A seguir, o Conselheiro Douglas Neves
120 Ricalde procedeu a leitura do requerimento por ele enviado à Direção Geral, cujo teor
121 solicitou que seja registrado nesta ata: *“Senhor Diretor-Geral do Campus Porto Alegre*
122 *do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Douglas*
123 *Neves Ricalde, Siape 1760980, membro titular da Comissão Interna de Supervisão*
124 *(CIS) do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação do IFRS*
125 *Campus Porto Alegre, eleito conforme Edital nº 090/2013 e nomeado conforme Portaria*
126 *nº 474, de 08 de outubro de 2013, tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº*
127 *4.050, de 12 de dezembro de 2001, no art. 93 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de*
128 *1990; e considerando as informações contidas nos processos de Protocolo nº*
129 *23368.000476.2014-91, nº 23419.000232.2015-46, nº 23123.002296.2014-16, nº*
130 *23419.000685.2015-72; considerando as informações disponíveis no Portal da*



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

131 *Transparência, seguem dois links, acessados em 05 abril de 2016, ou seja, ontem, e se*
132 *algum dos conselheiros quiser ver. Considerando que há patente discrepância de*
133 *informações tanto nas instruções dos processos quanto nos dados disponibilizados no*
134 *Portal da Transparência envolvendo as cedências/requisições (pois não é claro do que*
135 *se trata) das servidoras do IFRS Ana Rosaura Moraes Springer (Campus Porto Alegre)*
136 *e Iracema Souto Ruiz (Campus Osório) para a AGU (Advocacia-Geral da União);*
137 *considerando que na presente data constatam-se mudanças significativas no*
138 *organograma, na localização e no quantitativo de servidores que atuam nos diversos*
139 *setores do Campus Porto Alegre e que não se pode prescindir de nenhuma vaga ou*
140 *servidor lotado neste campus, pede, respeitosamente, ao Senhor, esclarecimento sobre*
141 *a real situação da servidora Ana Rosaura Moraes Springer, cargo Porteiro, matrícula*
142 *Siape 1008744; e requeira o retorno imediato desta servidora para exercício no órgão*
143 *de origem a fim de exercer atividades pertinentes ao seu cargo no Campus Porto*
144 *Alegre”. O referido Conselheiro relatou que no final de 2014, em reunião de 10 de*
145 *outubro de 2014 desse Conselho, a servidora Ana Springer esteve prestando*
146 *esclarecimentos sobre um “suposto” desvio de função apontado pelo relatório do TCU,*
147 *de que estaria exercendo atividades não correlatas com seu cargo do IFRS na AGU.*
148 *Ele ponderou que o IFRS não dispõe dos serviços da servidora, questionou sobre o*
149 *duplo ônus da cedência da servidora sem a devida contrapartida, falou da falta de*
150 *servidores técnico-administrativos e da contratação de terceirizados para exercer as*
151 *atividades dessa servidora. Também fez a leitura do ofício 131/2014, datado de 15 de*
152 *setembro de 2014, assinado pelo então Diretor-Geral em Exercício, Sr Cláudio Vinicius*
153 *Silva Farias. Questionou o fato do ofício ter sido emitido antes do término do exercício*
154 *da servidora no Campus (16/09/14). Questionou também sobre a falta de “clareza” no*
155 *Portal da Transparência no que se refere à cedência de Ana Springer ao contrário da*
156 *servidora Iracema, cedida para o Campus Osório. O Conselheiro Douglas Neves*
157 *Ricalde também pediu esclarecimentos do despacho do Coordenador de Normas e*



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

158 Legislação do IFRS, Senhor Michel Victor Gasperin Krindges . E também fez referência
159 ao lançamento do afastamento no sistema que não foi realizado. O Presidente do
160 Conselho disse que responderá a esses questionamentos na próxima reunião ordinária
161 porque se referem a fatos que ocorreram na gestão anterior. Também ponderou que
162 verificaria se o caso da servidora Ana Springer se trata de cedência ou requisição. Após
163 verificada a situação adotar-se-ia o procedimento correto. O Presidente do Conselho
164 apresentou a proposta da Direção-Geral referente à ocupação das vagas de técnico
165 administrativos conforme segue: Carolina Moraes dos Reis, Assistente em
166 Administração para DGP; Gabriela Fernanda Luft, Técnico em Assuntos Educacionais
167 para o Ensino; Cínara dos Santos Costa, que voltará à Pesquisa e está em exercício
168 provisório no Ensino; Liliane, Assistente em Administração: se refere a um pedido da TI
169 para repor a vaga dela como um profissional de TI, mas a Direção-Geral pensa em
170 enviá-la ao DAP/Compras devido à demanda do Setor; José Renato, Auxiliar de
171 Agropecuária – não existe código de vaga em Porto Alegre. Esta vaga poderia ser
172 usada para a TI (Desenvolvimento de Sistemas, Tecnólogo em TI); Lucas Coradini,
173 Técnico em Assuntos Educacionais – que foi transferido “ex officio”, a vaga foi recebida
174 de Viamão e foi proposto que se troque para Tecnólogo em Recursos Humanos; Vilma
175 Elisabeth, Tecnólogo em Biologia – a vaga poderia ir para a Secretaria do Mestrado;
176 César Germano Eltz – remoção para Viamão e Osório, que mandará um servidor de
177 suporte. A seguir, o Presidente do Conselho mencionou a votação dos técnicos
178 administrativos (22 votos) e o Conselheiro Douglas Neves Ricalde explanou sobre o
179 assunto. O Presidente do Conselho comentou sobre o fato do Núcleo Estruturado do
180 Curso Técnico em Panificação ter enviado um memorando solicitando ao CONCAMP
181 mais um Técnico em Laboratório, salientando o equilíbrio na distribuição dos técnicos.
182 Após o comentário, o Presidente do Conselho decidiu por ler o memorando, o qual
183 argumenta sobre a necessidade de mais um técnico de laboratório. Também comentou
184 sobre a manifestação da área acadêmica de Química através de documento formal, a



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

185 qual solicita um Técnico em Laboratório. O Presidente do Conselho passou a palavra
186 ao Conselheiro André Rosa Martins que comentou sobre a manutenção do código de
187 vaga de Técnico em Laboratório. Salientou argumentos aos Conselheiros com a
188 finalidade dessa vaga não ser transformada em código de vaga de Assistente em
189 Administração, conforme solicitado pela Direção. Salientou que esse assunto foi
190 debatido pelo CONCAMP em 2013 e que resultou nas Resoluções nº 19 e 20/2013.
191 Citou as vagas acordadas nessas resoluções e salientou que não foram cumpridas pela
192 Gestão Anterior: uma vaga de Tecnólogo em Gestão Ambiental e uma em Técnico em
193 Laboratório, cuja área de formação é Biologia, que foi incluída no Edital de remoção.
194 Comentou também que talvez se trate da mesma vaga questionada pela CIS. Caso
195 seja confirmado tal fato, informou que a vaga já estaria no Campus. A respeito da vaga
196 de Gabriel Fernandes Silveira, comentou que ficou claro o assunto na época, embora
197 ele não tenha estado em uma das reuniões. E ele também comentou que esse assunto
198 não constou em ata. Também salientou que a gestão tinha interesse em redistribuir a
199 vaga da colega Neli, Técnico em Contabilidade do DAP para IFSC. A referida
200 Universidade dispunha apenas de código de vaga de Técnico em Laboratório aprovado
201 pelo Conselho na época. Também referiu que as vagas não foram colocadas de modo
202 certo anteriormente, pois o Conselho presumiu que todas as vagas de Técnico de
203 Laboratório já estariam preenchidas. Também declarou que em nenhum momento foi
204 colocada a vaga do Cláudio Sérgio. Disse que a área 1 foi contemplada com 6 vagas de
205 servidores técnicos administrativos em educação: 2 técnicos, 1 auxiliar e 3 professores
206 de nível superior. Relatou também que a área 2 foi contemplada com 5 em Química e
207 Tecnologia de Alimentos, 2 professores de nível superior, 4 técnicos: 2 de laboratório e
208 2 de Biotecnologia; Meio Ambiente – 1 técnico de laboratório e um auxiliar de
209 laboratório; Panificação – 1 técnico. O Conselheiro André Rosa Martins declarou que o
210 código de vaga de técnico de Cláudio Sérgio de fato existe. Em seguida, passou aos
211 argumentos conforme segue: o Acórdão do TCU de agosto de 2013 aponta para uma



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

212 série de situações a respeito dos Institutos. Citou o item 239, página 45 do Acórdão
213 026/062/2011-2009 e fez uma breve leitura do documento. Frisou que o primeiro fator
214 que põe em risco a qualidade dos serviços prestados pelos Institutos Federais reside no
215 déficit de professores e de técnicos de laboratório. Citou também o item 242 que relata
216 sobre a falta de Técnico de Laboratório de Ciências e de Informática em boa parte dos
217 campi visitados. Citou também o item 255, página 48, que trata das conseqüências da
218 falta desses técnicos. Mencionou também que o TCU sugere que se adotem medidas
219 adequadas para resolução desse déficit. Após a leitura do acórdão, ele pediu para que
220 se mantenha o código de vaga de técnico de laboratório e que a área necessita dela
221 também. A Conselheira Aline Disconsi tomou a palavra e falou em nome do NAAc e
222 Coordenadorias dos Núcleos de Ações Afirmativas. Ela comentou sobre a participação
223 da reunião na Reitoria. Disse que foi solicitada a criação de uma Coordenadoria de
224 Ações Afirmativas em cada Campus, que contemplasse os núcleos de ações
225 afirmativas. Tal criação implicaria que técnicos administrativos fossem lotados nesse
226 setor. Citou também a instrução normativa do NAPNE, que o cita como setor. Relatou
227 também que, atualmente, ele funciona como Comissão. Pontuou questões como falta
228 de política de ação e assistência estudantil desenvolvida pelo setor e esclareceu que
229 essa política faz acompanhamento de todos os estudantes, seja de risco ou não.
230 Também ponderou que houve um aumento da demanda do trabalho em relação à falta
231 de servidores. Solicitou que um dos códigos de vagas seja revertido para o cargo de
232 Assistente Social. Já o Conselheiro Douglas Neves Ricalde se manifestou em relação à
233 visita do TCU. Esclareceu que há falta de servidores, bem como descaso em relação à
234 falta de estrutura e a condições de trabalho dos servidores. Solicitou que se
235 estabeleçam prioridades em relação às vagas, que se verifiquem quais as demandas.
236 Salientou que se trata de vagas oriundas de vacâncias. Ele também citou algumas
237 situações como: a) o fato de uma servidora que tem cargo de Administradora lotada na
238 Secretaria da Pós e em contrapartida o DGP está com déficit de servidores; b) servidora



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

239 que é Assistente em Administração lotada no EAD, o qual não tem recursos para
240 funcionar este ano; c) servidora, que é Técnico em Secretariado lotada no EAD,
241 podendo estar vinculada ao Gabinete ou na Secretaria Acadêmica ou outro setor
242 correlato; d) dois Assistentes de Alunos lotados na Secretaria Acadêmica, enquanto
243 duas Assistentes em Administração, lotadas no Prelúdio, têm bastante conhecimento
244 para trabalhar no DGP. Tal trabalho poderia ser feito pelos Assistentes de Alunos; e)
245 Um Técnico em Audiovisual vinculado a DDI, trabalho que era realizado por uma
246 Assistente em Administração; f) falou da necessidade de um Pedagogo/Técnico em
247 Assuntos Educacionais que seja vinculado a DDI. Citou também a Secretaria
248 Acadêmica e a Biblioteca que necessitam funcionar doze horas ininterruptas e que têm
249 déficit de funcionários. Comentou sobre desvio de função de Bibliotecários que fazem
250 atendimento a alunos devido à falta de Auxiliar de Biblioteca. Citou também a falta de
251 clareza do preenchimento das vagas de Gabriel e Cláudio Sérgio. Disse que o
252 Conselho definiu na época que a vaga de Cláudio Sérgio seria preenchida por um
253 Técnico de Laboratório de Biologia e citou a Resolução 20, artigo II. Falou que, para se
254 ter outra vaga que substitua a saída dele, é necessária a revogação do artigo II. Já o
255 Conselheiro Lúcio Olímpio de Carvalho Vieira ponderou que a alocação de vagas seria
256 um problema da Gestão e não do Conselho. O Conselheiro Renato Avellar de
257 Albuquerque apresentou o e-mail da servidora Natali Knorr Valadão, cujo teor rebate a
258 proposta da CIS e reafirma que se deve manter a vaga de Técnico de Laboratório. Ele
259 disse que a área reafirmou a necessidade da vaga (Assistente em Administração). Já o
260 Conselheiro Douglas Neves Ricalde afirmou que votaria com a proposta inicial da CIS,
261 porém devido a fatos novos relevantes, informou que votará com a maioria dos colegas.
262 O Presidente do Conselho Marcelo Augusto Rauh Schmitt informou que, em relação à
263 vaga de Cláudio Sérgio, a Direção Geral concorda com a posição da CIS de que seja
264 examinada a necessidade dela dentro das áreas. Quanto à vaga de Lucas Coradini, o
265 Presidente do Conselho explanou alguns pontos: a) em relação a ela ser transformada



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

266 na vaga de Assistente Social – acredita ser sazonal a saída de Martha Helena
267 Weizenmann. Ele disse também que talvez ela possa ser substituída por um
268 terceirizado; b) no DGP – as vagas serão providas através de concurso (Tecnólogo em
269 RH ou Administrador); c) NEAD – as duas servidoras não estão em desvio de função.
270 Talvez haja uma realocação delas no futuro conforme o que for definido pelo
271 Dimensionamento; d) Secretaria da Pós-Graduação – a servidora Glécia dos Santos
272 Labrea não está em desvio de função; e) Biblioteca – será contratado um Auxiliar de
273 Biblioteca após a aposentadoria da colega; f) Audiovisual/Atribuições do Yuri – Ele está
274 desempenhando suas atividades como Técnico em Audiovisual. O Conselheiro Douglas
275 Neves Ricalde passou a fazer uso da palavra e mencionou que, na reunião de
276 23/03/2016, sugeriu que fosse solicitada uma lista de cargos disponíveis à
277 Reitoria/PRODI. Já a Conselheira Martha Helena Weizenmann comentou que discorda
278 da visão de que a Assistente Social ficaria sem atividade. Esclareceu que, além da
279 Política de Assistência Estudantil, haveria outras atividades somadas à análise da
280 assistência estudantil. Observou que o setor está abrindo mão da qualidade em
281 detrimento da agilidade. Comentou que a DGP precisa de mais servidores. O
282 Conselheiro André Rosa Martins abordou a diferença entre atividade meio e fim dos
283 técnicos administrativos. Explanou sobre a importância dos setores. Ele expressou
284 preocupação em relação a isso. Sobre a vaga de Técnicos em Assuntos Educacionais,
285 disse que não vê necessidade mediante o quadro que já temos. Comentou também que
286 já se tem um Técnico em Assuntos Educacionais no DPPI, e que talvez ele voltasse
287 para o Ensino. O Conselheiro André Rosa Martins sugeriu que se aplique a mesma
288 lógica utilizada para o NAAc. Já o Conselheiro Jeferson de Araújo Funchal disse que se
289 trata de um “trade-off”(conflito de escolha) e para resolver a situação é necessário que
290 se façam escolhas. O Presidente Marcelo Augusto Rauh Schmitt reforçou que a escolha
291 da vaga não pertence a ele (Diretor-Geral) e sim ao Conselho. O referido Conselheiro
292 retomou a palavra e falou da necessidade de um rearranjo para se tentar otimizar o



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

293 bem-estar do servidor, em que se faz a realocação das vagas, e a sensibilização com
294 nosso aluno. Falou que ocorre novamente o “trade-off” e disse que se trata de uma
295 visão de médio/longo prazo. Ponderou também que talvez o campo da Assistência
296 Social esteja demandando mais. Disse que, quanto ao atendimento ao aluno, seja no
297 NAAc ou na Biblioteca, que nessa escolha se deve tentar otimizar os recursos. O
298 Presidente do Conselho disse que há três propostas: 1) a proposta do Diretor-Geral:
299 TAE e DGP; 2) NAAc: Assistente Social e TAE; 3) a do Conselheiro Jeferson:
300 Assistente Social e DGP. O Conselheiro Renato Avellar de Albuquerque pediu a palavra
301 e declarou que, se for para se alterar radicalmente as propostas que já haviam sido
302 encaminhadas pela CIS, ele sugere então que “fique em aberto”, pois senão ficaria uma
303 situação desequilibrada. Comentou também que há três conselheiros que trabalham no
304 NAAc. Disse que, se trataria, portanto, de um setor “bem representado” no Conselho.
305 Ele também disse que os setores também têm argumentos muito fortes para defender o
306 TAE que está na vaga. Ele sugeriu que sejam suspensas as duas vagas e que elas
307 sejam discutidas posteriormente. O Presidente do Conselho sugeriu que, se o Conselho
308 quiser que a CIS (órgão de assessoramento oficial) seja consultada sobre este “dilema”
309 (vaga TAE e Assistente Social), ele o fará. Dessa forma, a CIS poderia realizar um
310 estudo junto aos técnicos. Sugeriu que sejam aprovadas as outras vagas. E também
311 que seja mantida a vaga do técnico de laboratório. Em contrapartida, o Conselheiro
312 Douglas Neves Ricalde observou que a CIS, de posse do quadro de vagas disponíveis,
313 elaborou um formulário com base nos pareceres apresentados nesse Conselho. Então,
314 os colegas (técnicos administrativos) se manifestaram conforme segue: a favor do que
315 a CIS propôs, que significa manter as vagas conquistadas ou alterá-las e indicar o
316 cargo a ser modificado. Ele também referiu que em momento algum surgiu a proposta
317 de alteração. O Presidente do Conselho ponderou que, se não houver unanimidade
318 para postergar o assunto para a próxima reunião, ele colocaria em votação a vaga de
319 Assistente Social. O Presidente do Conselho propôs que um documento seja enviado à



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

320 CIS solicitando que se verifique a real necessidade de se ter uma Assistente Social, um
321 Técnico em Assuntos Educacionais ou um Tecnólogo em Recursos Humanos. Que se
322 faça uma análise das propostas apresentadas dos três cargos, quais os dois mais
323 necessários ou fundamentais (vaga do Lucas e Gabriela). Ou se a vaga de Licenciatura
324 ou Panificação (áreas 1 e 2 respectivamente). **Encaminhamentos: O Presidente do**
325 **Conselho fez a proposta que segue e, logo abriu para votação dos conselheiros:**
326 **que se consulte a CIS sobre as duas vagas e que o assunto retorne a esse**
327 **Conselho. Quanto à vaga do Cláudio Sérgio, o código correto será investigado.**
328 **Os técnicos e professores serão chamados para definirem de quem será a vaga.**
329 **Se não houver consenso, o assunto retornará a esse Conselho. Ele também se**
330 **manifestou favorável à que as outras vagas sejam aprovadas conforme**
331 **documento recebido pelo Conselho. As propostas foram aprovadas por todos os**
332 **conselheiros presentes.** A seguir, retomou-se a pauta **3. Recomposição das**
333 **comissões internas do CONCAMP**, ao que o Conselheiro Douglas Neves Ricalde
334 sugeriu que, como haverá eleições em breve (11/05/2016) e de posse do resultado,
335 sugeriu que **todos aguardassem a reunião ordinária do dia 18/05/2016 para**
336 **deliberarem sobre o assunto**, o que foi aprovado por todos os conselheiros presentes.
337 A seguir, o Presidente do Conselho deu por encerrada a sessão e nada mais havendo a
338 constar, eu, Camila Lombard Pedrazza, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada
339 será assinada por mim e pelos presentes. Porto Alegre, seis de abril do ano de dois mil
340 e dezesseis.

Camila Lombard Pedrazza _____
(Secretária)

Marcelo Augusto Rauh Schmitt _____
(Presidente)

André Rosa Martins _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Jeferson de Araujo Funchal _____

Evandro Manara Miletto _____

Lúcio Olímpio de Carvalho Vieira _____

Paulo Artur Konzen Xavier de Mello Silva _____

Douglas Neves Ricalde _____

Fabiana Grala Centeno _____

Henrique Leonardi de Oliveira ----- AUSÊNCIA JUSTIFICADA -----

Aline Martins Disconsi (Suplente) _____

Rafael Dutra Soares _____

Renato Avellar de Albuquerque _____

Julian Silveira Diogo de Ávila Fontoura ----- AUSENTE -----

Karoline Ramos Viana ----- AUSENTE -----

Paula Inês Grana Oliveira ----- AUSENTE -----



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Tales Schmitt Samuel ----- AUSENTE -----

Thais Helfensteller Rosa ----- AUSENTE -----

Charles Florczak Almeida / ASSUFRGS _____

Guilherme Dornelas Camara / ANDES – UFRGS ----- AUSÊNCIA JUSTIFICADA -----

Em tempo, por solicitação do conselheiro **Douglas Neves Ricalde**, sem assinatura dos demais conselheiros:

- linhas 10-11 e parte das assinaturas (ao final): a secretária indicada pelo presidente naquela sessão do dia 06/04/2016 foi a servidora/diretora de gestão de pessoas Martha Helena Weizenmann (e não a servidora Camila Lombard Pedrazza, como consta);

- linhas 41 a 44: no item "b", especificamente na linha 43, onde diz "e se for servidor e professor", o correto é "e se for técnico-administrativo e professor" (observação enviada pela colega Carolina K. Ramos);

- linha 156: onde diz "cedida para o Campus Osório", o correto seria "cedida pelo Campus Osório para a AGU";

- linha 246: onde diz, no item "f", "falou da necessidade de um Pedagogo/Técnico em Assuntos Educacionais que seja vinculado a DDI", esta frase não reflete o que foi dito; em verdade, houve um questionamento da vinculação do citado cargo à referida diretoria sistêmica;

- linha 253: onde diz "citou a Resolução 20, artigo II", é necessário explicitar o ano desta resolução (no caso, 2013), pois ao longo desta mesma sessão foram feitas referências também à Resolução 20/2015, sendo que ambas do Concamp;

- linha 277: onde diz "a Conselheira Martha Helena Weizenmann comentou", diga-se "a servidora Martha comentou" - ela não é conselheira e esteve presente na sessão como secretária indicada devido à impossibilidade de a servidora Camila Pedrazza secretariar o Concamp naquela data e horário;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

- linhas 303-304: onde diz "que há três conselheiros que trabalham no NAAc", diga-se "que há duas conselheiras", pois a servidora/diretora Martha não é conselheira e não exerce suas funções no NAAc;
- linhas 323-324: onde diz "se a vaga de Licenciatura ou Panificação (áreas 1 e 2 respectivamente).", a disputa era entre manter o cargo de técnico de laboratório na área de biotecnologia ou alterar a área para alimentos;
- linha 338: onde diz "eu, Camila Lombard Pedrazza, lavrei a presente ata", leia-se Martha Helena Weizenmann.